

A autoria da presente Proposição é do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima.

Trata-se de PL que “Institui o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças e dá outras providências”, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Dia de Doar”, a ser comemorado anualmente, na terça-feira subsequente ao Dia Nacional de Ação de Graças.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Na página <http://www.diadedoar.org.br> , há várias informações sobre esse movimento, sua origem, sua importância e por que está se difundindo no Brasil:

“O Movimento - O que é o Dia de Doar?”

O #diadedoar é uma grande campanha para promover a cultura de doação no Brasil e no mundo.

O #diadedoar é um movimento, uma mobilização nacional para termos um país mais generoso e solidário, em especial para com as organizações da sociedade civil.

Nós, que organizamos o #diadedoar, preparamos a campanha, mas quem faz o #diadedoar acontecer é você!

Nós criamos materiais, artes, vídeos, cartazes, etc. Mas cada um que participa do #diadedoar é que faz com que ele exista: seja doando no dia 28 de

novembro, seja fazendo uma ação para estimular a doação de indivíduos e empresas neste mesmo dia.

No dia 28 de novembro, uma terça-feira, o Brasil inteiro vai se mobilizar pelo #diadedoar: milhares de organizações estarão preparadas para receber doações, e milhões de brasileiros vão apoiá-las, doando e tornando pública a sua doação, a partir do uso da hashtag #diadedoar nas mídias sociais.

O #diadedoar foi realizado no Brasil pela primeira vez em 2013, e sua origem é os Estados Unidos, onde começou em 2012. Foi criado por uma organização chamada 92Y, que fica em Nova Iorque, e hoje é uma campanha mundial, com mais de 35 países oficialmente participando.

Lá fora, o #diadedoar tem nome de #GivingTuesday, que significa “terça-feira da doação”, e vem na sequência de datas comerciais já famosas, como as BlackFriday e CyberMonday. É sempre realizado na primeira terça-feira depois do Dia de Ação de Graças (o Thanksgiving Day).

O **#diadedoar** é organizado pelo Movimento por uma Cultura de Doação, uma coalização de organizações e indivíduos que promovem a cultura de doação no país, e ao qual qualquer um pode se juntar acompanhando nosso grupo no facebook: <https://www.facebook.com/groups/culturadedoacao/>.

Este ano, o **#diadedoar** será em 28 de novembro. Todos os dias é dia de doar. E, uma vez por ano nós fazemos uma grande celebração da doação. Esse é o **#diadedoar!**.

A Constituição em seu Preâmbulo disciplina que devemos construir uma sociedade fraterna:

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Além disso, o Art. 3º, I e IV trata de uma sociedade solidária, além da promoção do bem de todos como dois de seus objetivos fundamentais:

“Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

*I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
(...)*

IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”.

A aprovação da matéria depende da votação da maioria dos membros, Art 162 do Regimento Interno:

“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.

Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 4 de outubro de 2017.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica